



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**

Ano de 1958

**PROCESSO N.**

Interessado: *V. Ernesto Zan*

Assunto: *Projeto de lei - construção de estrada.*

**AUTUAÇÃO**

Aos *dois* dias do mês de *dezenho* do ano de mil novecentos e cinquenta e *oito*,  
autúo, nos termos da lei, os documentos que seguem

DIRETOR DA SECRETARIA

PROJETO DE LEI Nº

170 (966)

of. n.º 252

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,  
USANDO DE ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

As Comissões de Justiças  
de  
Sala das Sessões 10/12/58  
Alfredo Cabrin  
Presidente

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA  
Sala das Sessões 10/12/58  
Alfredo Cabrin  
Presidente

Fica o Poder Executivo autorizado a mandar construir uma estrada de rodagem, ligando a estrada de Graça Aranha a Novo Brasil, partindo da Fazenda Antonio Pancieri, numa extensão aproximadamente de 7 (sete) quilômetros.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a dispender da quantia de cr\$ 302.000,00 (Trezentos e dois mil cruzeiros), para pagamento das despesas a que se refere o artigo 1º, cujas despesas correrão por conta do provável excesso de arrecadação do exercício de 1958.

Art: 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 1 de dezembro de 1958.

Ernesto

APROVADO em \_\_\_\_\_ discussão  
por 8/0  
Sala das Sessões, 10 de 12 de 1958  
Alfredo Cabrin  
Presidente

A SANÇÃO

Sala das Sessões, 10 de 12 de 1958  
Alfredo Cabrin

PARECER

Estamos pela aprovação do projeto de lei nº170/58- que autoriza construção de estrada, tal como se acha redigido.

Em 10/1/59

JUSTIÇA

Luis Souto Campaña  
Virgilio Bolsoni

FINANÇAS

Ernesto  
Ernesto

Of. nº252/58

Colatina, 10 de janeiro de 1959

Senhor Prefeito

Encaminho a V.Excia., para os devidos fins de  
sanção e promulgação, o incluso projeto de lei que -  
autoriza construção de estrada.

SAUDAÇÕES

---

PRESIDENTE

Ao Exmo. Sr.  
Dr. Raul Giuberti  
DD. Prefeito Municipal  
NESTA

LEI Nº966

A Câmara Municipal de Colatina, Estado de Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1ª) - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar construir uma estrada de rodagem, ligando a estrada de Graça Aranha a Neve Brasil, partindo da Fazenda Antônio Pancieri, numa extensão de 7(sete) quilômetros.
- Art. 2ª) - Para execução da presente Lei, fica aberta um crédito especial de Cr. \$302.000,00 (trezentos e dois mil cruzeiros), que correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 10 de janeiro de 1959

---

PRESIDENTE

Registrada e publicada n/ Secretaria, na data supra.

---

SECRETÁRIO